



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650 Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08128.000745/2024-20

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 71/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTA, CELEBRADO ENTRE A
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL
SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS
POVOS INDÍGENAS E A TRIANGULO
ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor(a) Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 003.833.399-60, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, vem apostilar o Contrato nº 71/2024 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 90, em CRICIÚMA – SC, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 27 (7955509), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE para o período de 01/11/2023 a 31/10/2024, foi de 4,7581%,

CONSIDERANDO o teor da Carta solicita reajuste insumos (7955494) da CONTRATADA, faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, sendo o reajuste a partir de 11/11/2024, conforme Planilha reajuste insumos (7955495) anexa a este instrumento, passando ao seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL VIGENTE (R\$)	DIF. MENSAL REAJUSTE (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)
01	02	Serviço de Motorista na CTL Porto Alegre	01	6.558,99	269,35	6.828,34

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Cláusula Sétima do referido contrato e na Lei nº14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do valor dos insumos, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 78.707,88** para **R\$ 81.940,08**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 6.558,99** para **R\$ 6.828,34**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha reajuste insumos (7955495).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 1.750,77 (um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)** para o período de **14/11/2024 a 04/01/2026**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 3390.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 04/01/2024 a 04/01/2025, no valor estimado de R\$ 8.676,48 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), foi emitida a 2024NE000027 (6397417), datada de 13/03/2024, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, retroativo a 14/11/2024, data de apresentação da proposta ora contratada.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 14/01/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8046934** e o código CRC **8C696944**.

Referência: Processo nº 08128.000745/2024-20

SEI nº 8046934